



27.812.1250.5450.0348	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Rondônia	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0056	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Paraná	44.99.00	100	-	660.000,00
		44.40.00	100	660.000,00	-
27.811.0181.8766.0056	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado de Minas Gerais	44.99.00	100	-	4.000.000,00
		44.30.00	100	4.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0526	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	44.99.00	100	-	500.000,00
		44.40.00	100	500.000,00	-
27.812.1250.5450.0154	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado da Bahia	44.99.00	100	-	300.000,00
		44.40.00	100	300.000,00	-
27.812.1250.5450.0278	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	44.99.00	100	-	300.000,00
		44.40.00	100	300.000,00	-
27.812.1250.5450.0446	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	44.99.00	100	-	1.750.000,00
		44.40.00	100	1.750.000,00	-
27.812.1250.5450.0124	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Piauí	44.99.00	100	-	900.000,00
		44.40.00	100	900.000,00	-
27.812.8028.8767.0110	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - Porto Grande - AP	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0454	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Mazagão - AP (Comunidade do Carvão)	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0410	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belo Horizonte - MG (Região de Venda Nova)	44.99.00	100	-	1.000.000,00
		44.40.00	100	1.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0354	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí	44.99.00	100	-	1.000.000,00
		44.30.00	100	1.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0356	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	33.99.00	100	-	235.000,00
		33.30.00	100	235.000,00	-
		44.99.00	100	-	1.730.000,00
		44.30.00	100	570.000,00	-
		44.40.00	100	1.160.000,00	-
27.812.1250.5450.0848	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Praças da Juventude - No Estado do Maranhão	44.99.00	100	-	500.000,00
		44.40.00	100	500.000,00	-
27.812.1250.5450.0472	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Amazonas	44.99.00	100	-	600.000,00
		44.40.00	100	600.000,00	-
27.812.1250.5450.0456	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Construção da Praça da Juventude - Santana - AP (Bairro Portuário)	44.99.00	100	-	150.000,00
		44.30.00	100	150.000,00	-
27.812.1250.5450.0458	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Construção da Praça da Juventude - Santana - AP (Bairro da Hospitalidade)	44.40.00	100	-	400.000,00
		44.30.00	100	400.000,00	-
27.812.8028.8767.0080	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - No Estado de Goiás	44.40.00	100	-	450.000,00
		44.30.00	100	450.000,00	-
27.812.8028.8767.0062	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - No Estado de Minas Gerais	44.30.00	100	-	270.000,00
		44.40.00	100	270.000,00	-
27.812.1250.5450.0248	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia	44.40.00	100	-	17.500,00
		44.30.00	100	17.500,00	-
27.812.1250.5450.0230	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belém - No Estado do Pará (Escola Salesiana do Trabalho)	33.50.00	100	-	400.000,00
		33.30.00	100	400.000,00	-

JUSTIFICATIVAS

As alterações nos subtítulos acima especificados se justificam pela inviabilidade técnica e operacional da execução dos créditos na modalidade prevista na LOA 2008, sendo necessária a adequação da programação orçamentária.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, aos doravantes denominados outorgados, na forma do extrato abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 576 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação e abastecimento público.

Nº 577 - João Farid Ananias, João Batista Ananias e Germano Tiradentes Ananias, rio São Francisco, Município de Pedras de Maria da Cruz/Minas Gerais, irrigação.

Nº 578 - Associação dos Produtores de Peixe de Terra Rica - APROPEIXE, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Terra Rica/Paraná, preventiva, aquíicultura.

Nº 579 - Associação de Trabalhadores Rurais da Fazenda Nova Esperança, Reservatório da UHE de Xingó (rio São Francisco), Município de Olho D'Água do Casado/Alagoas, preventiva, aquíicultura.

Nº 580 - Sadia S.A, rio Negro, Município de Mafra/Santa Catarina, indústria.

Nº 581 - TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Ribeirão Pipiripal, Região Administrativa de Planaltina/Distrito Federal, indústria.

Nº 582 - Cervejarias Kaiser Brasil S.A, rio Negro, Município de Manaus/Amazonas, indústria.

Nº 583 - Antônio José Félix Lopes, rio Pardo, Município de Berizal/Minas Gerais, irrigação.

Nº 584 - Usina Caeté S.A - Unidade Volta Grande, Reservatório da UHE de Porto Colômbia (rio Grande), Município de Conceição de Alagoas/Minas Gerais, indústria.

Nº 585 - Prefeitura Municipal de Jaguaratama, Açude Castanhão (rio Jaguaribe), Município de Jaguaratama/Ceará, abastecimento público.

Nº 586 - Destilaria São Jorge Ltda., Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Santana da Ponte Pensa/São Paulo, industrial. Nº 587 - Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Reservatório da UHE de Emborcação (rio Paranaíba), Três Ranchos/Goiás, aquíicultura.

Nº 588 - Dagoberto José Ludwig, Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), Município de Sertaneja/Paraná, mineração.

Nº 589 - CCA Cereal Citrus Agrícola Ltda., rio Preto, Região Administrativa de Planaltina - Núcleo Rural São José/Distrito Federal, irrigação.

Nº 590 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 591 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, rio São Francisco, Município de Orocó/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 592 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 593 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 594 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 595 - Nilton Roberto Oliveira Melo e Rogério Lopes Ferreira, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 596 - Petrobrás Transporte S.A - Transpetro, rio Solimões, Município de Coari/Amazonas, indústria e afins.

Nº 597 - Flávio José Legaspe Mamede EPP, rio Jaguari-Mirim, Município de Aguai/São Paulo, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que regulamenta a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente Nº 314, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.

Art. 2º A proposta de Instrução Normativa estará disponível durante o período de consulta no endereço eletrônico www.ibama.gov.br e os interessados poderão encaminhar sugestões e críticas, por escrito, para os seguintes endereços: IBAMA/DIQUA - Diretoria de Qualidade Ambiental, SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama, Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília/ DF; ou e-mail cgasq.sede@ibama.gov.br; ou Fax: (61)3316-1355/ 3316-1243.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria Casa Civil Nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente,